MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE SUPERAÇÃO DA POBREZA RURAL

PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420240054-003584/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA
Nome da autoridade competente: Moisés Savian
Número do CPF: ***.777.129-**
Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT - UG/GESTÃO: 490052/00001
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Nome da autoridade competente: Maria José de Sena.
Cargo: Reitora
Número do CPF: ***.874.104-**
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Departamento de Ciências Sociais - DECISO
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2 (Atos do Poder Executivo), Página 1, Edição nº 95 de 17 de maio de 2024.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - UG/GESTÃO: 153165/15239
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - UG/GESTÃO: 153165/15239

3. OBJETO

Apoiar e executar ações do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III) em territórios rurais do semiárido brasileiro, com o desenvolvimento de metodologias participativas e realização de atividades que promovam a segurança alimentar e nutricional, enfrentamento à pobreza e às mudanças climáticas na agricultura familiar, fortalecimento das ações dos colegiados territoriais, dando especial atenção às mulheres e juventudes de PCTs e indígenas, assentados (as) da reforma agrária e crédito fundiário.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO:

A execução do TED será reorganizada segundo os três componentes do PDHC III, que constituirão três metas estruturantes. A alteração preserva o objeto e os resultados finalísticos do instrumento, mas passa a vincular a execução a produtos e resultados, evitando que atividades instrumentais - como reuniões, visitas técnicas, missões de campo, oficinas, seminários, intercâmbios e outras ações de articulação - sejam tratadas como finalidades isoladas.

Essas dimensões serão centrais para a entrada e animação dos e nos territórios envolvidos no PDHC III e para a construção de estratégias de um modelo de desenvolvimento territorial sustentável e solidário, em que as mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais, das terras, águas e florestas do semiárido brasileiro, sejam sujeitos centrais no ciclo de implementação do PDHC III e na territorialização das políticas públicas, no enfrentamento à fome e à pobreza e que dê respostas efetivas às mudanças climáticas.

A abordagem territorial é transversal às metas e será desenvolvida em 14 territórios rurais dos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Piauí, Bahia e Sergipe, mantendo-se a articulação com os demais estados do PDHC III por meio dos Articuladores Estaduais, conforme atribuições pactuadas com a Unidade de Gestão do Projeto - UGP/PDHC III.

Não integram o escopo deste TED a execução, a gestão, o monitoramento ou a avaliação de ações do PDHC III realizadas por meio de outros instrumentos ou executores, nem atividades que não estejam previstas nas metas e submetas deste Plano de Trabalho.

META 1: PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NUMA PERSPECTIVA AGROECOLÓGICA.

A meta 1 está vinculada ao Componente 1 do PDHC III e reúne as ações de inclusão produtiva, fortalecimento de agroindústrias e grupos produtivos, acesso a mercados, tecnologias sociais, resiliência climática e recuperação ambiental.

Submeta 1.1 - Estudos e planos: elaborar ou adequar estudos e planos de viabilidade econômica, adequação sanitária, acesso a mercados, entre outros, das agroindústrias familiares ou cooperadas e grupos produtivos de mulheres, conforme a demanda e em diálogo com os Colegiados Territoriais, incluindo a pesquisa de campo para identificação e levantamento de demandas energéticas e hídricas das comunidades resilientes às mudanças climáticas e a adequação da situação jurídica das associações e grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados.

Submeta 1.2 - Apoio a agroindústrias e grupos produtivos (42 grupos apoiados): implementar investimentos em agroindústrias e grupos produtivos de mulheres visando a adequação sanitária, agregação de valor e acesso a mercados, conforme os estudos e planos elaborados na Submeta 1.1 e em diálogo com os Colegiados Territoriais, incluindo equipamentos de apoio direto à gestão, à comercialização e à comunicação dos 42 grupos e kits de feira para o fortalecimento dos espaços de comercialização.

Submeta 1.3 - Tecnologias sociais para SAB (6 unidades referenciais): implementar e acompanhar 6 unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o Semiárido Brasileiro (SAB), uma por estado.

Submeta 1.4 - Tecnologias sociais para Recaatingamento (6 unidades referenciais): implementar e acompanhar 6 unidades referenciais e experimentais de tecnologias sociais para Recaatingamento com mulheres da Caatinga, uma por estado, voltadas à recuperação da Caatinga e ao enfrentamento da desertificação.

Submeta 1.5 - Formação, visitas técnicas e intercâmbios (6 processos/ações): realizar formação e capacitação de agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica, visitas técnicas e intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária e de resiliência climática.

Natureza das despesas da Meta 1: bolsas da equipe que atua diretamente na base, junto aos territórios e grupos (coordenação geral, coordenação de ações territoriais, Articuladores Estaduais, Agentes de Desenvolvimento Territorial - ADTs e pesquisa de campo e apoio à gestão territorial), responsável pela mobilização, elaboração dos estudos e acompanhamento técnico dos grupos e das unidades referenciais; diárias; passagens aéreas; locação de veículos e combustível; serviços de pessoa jurídica para estudos e assessorias técnicas; e aquisição de equipamentos e investimentos vinculados aos grupos produtivos, às unidades referenciais de tecnologias sociais e de Recaatingamento, e kits de feira para comercialização.

META 2: FORTALECER CAPACIDADES, GOVERNANÇA TERRITORIAL, INOVAÇÃO, JUVENTUDES, COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO.

A meta 2 está vinculada ao Componente 2 do PDHC III e integra as ações de metodologia territorial, mobilização, comunicação, formação em ATER agroecológica, gestão do conhecimento, juventudes e educação contextualizada.

Submeta 2.1 - Metodologia participativa, diagnóstico e planejamento territorial (14 territórios): desenvolver uma metodologia ativa e participativa para fortalecer a atuação do PDHC III nos territórios de forma coordenada com a SFDT/MDA, as SFDAs e os colegiados territoriais, com foco na superação das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, organizada de maneira que possibilite ao PDHC III replicar essa abordagem aos demais territórios do projeto e em diálogo com a política nacional de desenvolvimento territorial. Prevê-se, entre outras ações: a) diagnóstico com levantamento de informações sobre os recursos territoriais específicos (materiais e imateriais), os saberes, modos de vida e práticas tradicionais, as redes e organizações dos territórios, PCTs e assentados/as da reforma agrária e do crédito fundiário, as alternativas de geração de renda e as características das famílias (gênero, faixa etária, escolaridade, perfil produtivo, padrão de renda, entre outros); b) sistematização, em diálogo com os colegiados territoriais, das demandas dos grupos produtivos e econômicos de mulheres e juventudes; c) planejamento territorial participativo do PDHC III e apoio à construção participativa dos Planos de Desenvolvimento Territorial Sustentável (PDTS); d) fortalecimento institucional dos colegiados territoriais e promoção da participação dos diferentes segmentos e movimentos sociais da agricultura familiar; e e) seminários e oficinas sobre as políticas públicas para os públicos prioritários e da agricultura familiar.

Submeta 2.2 - Mobilização e comunicação territorial (14 planos territoriais): elaborar e implementar uma estratégia de mobilização e comunicação para cada território rural, por meio de: a) formulação e implementação de uma estratégia de divulgação do projeto, incluindo materiais de identidade visual; b) curso de letramento digital para jovens Agentes Comunicadores Rurais; e c) produção de conteúdos interativos e informativos com temas variados ao longo do projeto.

Submeta 2.3 - Curso de Especialização (1 curso): realizar um curso de Especialização em ATER agroecológica, para técnicos/as de ATER, agricultores/as e lideranças, de forma presencial e EAD, formatado em conjunto com o MDA, com agenda integrada às realidades dos territórios e atividades práticas presenciais junto ao público prioritário do PDHC III.

Submeta 2.4 - Curso de Extensão (1 curso): realizar um curso de Extensão em ATER agroecológica, para técnicos/as de ATER, juventudes, agricultores/as experimentadores/as e lideranças, de forma presencial e EAD.

Submeta 2.5 - Gestão do conhecimento (1 produto consolidado): realizar oficinas sobre as Cadernetas Agroecológicas e pela Divisão Justa do Trabalho Doméstico e oficinas com temas variados em interface com ATER e o método LUME; sistematizar e divulgar experiências; sistematizar as cadernetas agroecológicas e experiências do método LUME.

Submeta 2.6 - EFAs/CEFFAs (9 EFAs/CEFFAs apoiadas): apoiar Escolas Famílias Agrícolas - EFAs e Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFAs, com participação de docentes e discentes em atividades de pesquisa de campo, mobilização e animação territorial, ações formativas, produção de conhecimento, intercâmbios e investimentos vinculados às atividades aprovadas no âmbito do TED.

Natureza das despesas da Meta 2: bolsas de apoio didático e pedagógico, de apoio às ações de capacitação metodológica territorial e de pesquisa de campo, mobilização e animação territorial (instituições parceiras e EFAs); diárias para os processos formativos, metodológicos, de mobilização e pedagógicos; serviços de pessoa jurídica para materiais de mobilização e comunicação e para material de apoio didático-pedagógico (Cadernetas Agroecológicas e método LUME); e aquisição de equipamentos e investimentos vinculados às EFAs.

META 3: REALIZAR A GESTÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PDHC III EXECUTADAS NO ÂMBITO DO TED.

A meta 3 está vinculada ao Componente 3 do PDHC III e reúne as ações de gestão integrada, governança do instrumento, monitoramento, avaliação, sistemas de informação e gestão administrativa e financeira. Coletar dados estruturados de acompanhamento das ações executadas no âmbito deste TED e participar de oficinas que permitam fornecer e formar os participantes na utilização dos indicadores para o seu monitoramento e avaliação, bem como a circulação de informações e saberes entre os sujeitos participantes das ações nos territórios. A metodologia de coleta e circulação de informações para tomada de decisão e de controle social será elaborada de forma conjunta entre UFRPE e MDA, levando em consideração os indicadores do Marco Lógico do PDHC III que guardem relação com as metas deste TED. **A responsabilidade da UFRPE nesta meta restringe-se às ações executadas no âmbito deste TED, nos territórios de atuação, e à disponibilização das informações geradas à UGP/PDHC III, a quem compete a coordenação do monitoramento e da avaliação do PDHC III como um todo.** Para tanto, prevê-se:

Submeta 3.1 - Sistema (1 sistema): desenvolver sistema de informação, em plataforma web, para apoiar o registro e a execução de projetos e instrumentos com foco em territórios. No âmbito deste TED, a UFRPE é responsável pelo desenvolvimento do sistema e pelo cadastro e monitoramento do presente instrumento; o cadastro e o acompanhamento de outros projetos e instrumentos, bem como a operação e a manutenção do sistema após a vigência do TED, não integram o escopo deste Plano de Trabalho.

Submeta 3.2 - Monitoramento e avaliação participativa (1 ciclo de M&A): realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação e coleta de dados das ações do TED nos territórios de atuação, incluindo avaliações de meio e de fim.

Submeta 3.3 - Relatórios (2 relatórios): sistematizar as oficinas de avaliação e elaborar os relatórios parcial e final de execução, monitoramento e avaliação do TED.

Submeta 3.4 - Gestão administrativa (1 unidade de gestão): realizar a coordenação e a gestão administrativa do projeto, incluindo o funcionamento do Comitê Gestor e dos Grupos de Trabalho, a articulação institucional com a UGP/PDHC III e a oficina de trabalho entre MDA e UFRPE para alinhamento dos papéis, responsabilidades e fluxos de comunicação, prévia ao início das atividades, considerando a complexidade das ações, o número de profissionais e equipes previstas e a diversidade de atores mobilizados.

Natureza das despesas da Meta 3: bolsas de coordenação de gestão territorial, de desenvolvimento de sistemas, de gestão financeira e administrativa e de apoio administrativo; serviços de pessoa jurídica para a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações executadas nos territórios de atuação e para apoio à gestão, ao monitoramento e à avaliação interna do TED; e diárias para os processos de desenvolvimento de sistemas, gestão e monitoramento. A composição da meta concentra-se em despesas diretamente vinculadas às ações do PDHC III nos territórios - diárias para coleta de dados, oficinas territoriais de monitoramento e avaliação e articulação com a UGP/PDHC III, além do desenvolvimento do sistema -, e não apenas em despesas de natureza administrativa.

META 4: GESTÃO FINANCEIRA.

Submeta 4.1 - Despesas operacionais e de gestão FADURPE e UFRPE (1 unidade de gestão): a gestão administrativa e financeira do TED será realizada por meio de Fundação de Apoio, em conformidade com as normas, regulamentos e boas práticas, incluindo planejamento, justificativa, transparência, pesquisa de preço, vinculação do gasto às necessidades do projeto, documentação, registro, controle interno, prestação de contas e demais instrumentos cabíveis. Os valores desta meta correspondem aos custos indiretos descritos no item 8.

Regras operacionais para bolsas.

- As bolsas estão agregadas por função e nível, e as quantidades são expressas em bolsas-mês (número de bolsistas multiplicado pelos meses de atuação), constituindo teto de execução, sem gerar direito automático a recebimento por qualquer integrante da equipe.

- A concessão observará as normas da UFRPE, com plano de atividades vinculado à meta/submeta e relatório mensal de atividades com análise e assinatura da coordenação e do fiscal do projeto, adotando-se mecanismos para evitar a sobreposição com bolsas de outros projetos.

Regras operacionais para diárias, passagens e deslocamentos.

- As despesas de mobilidade serão vinculadas às metas e às submetas deste Plano de Trabalho e poderão custear deslocamentos necessários a atividades de campo, articulação institucional e territorial, mobilização, acompanhamento técnico, supervisão, monitoramento, reuniões, formações, oficinas, seminários, intercâmbios, visitas técnicas, coleta de dados e outras ações diretamente necessárias à entrega dos produtos pactuados.

- A previsão orçamentária de diárias constitui teto de execução e não gera cota mensal automática ou direito a recebimento periódico por qualquer integrante da equipe.

- Cada deslocamento será previamente autorizado pela coordenação geral do projeto, mediante solicitação que identifique o beneficiário, vínculo ou função, destino, período, finalidade, meta/submeta e justificativa, conforme as normativas da UFRPE (disponíveis em http://www.proad.ufrpe.br/br/ccdp-legislacoes) e da Fundação de Apoio.

- A comprovação observará a natureza da missão e deverá permitir rastrear a despesa até a atividade e o produto correspondentes, mediante relatório, evidência de realização, registros de participação, produtos, fotografias ou outros documentos pertinentes.

- O valor unitário das diárias abrangidas pelo aditivo será de R$ 350,00, observadas as normas aplicáveis e a vigência definida no aditivo, mantendo-se o valor de R$ 300,00 para as diárias utilizadas anteriormente.

- A distribuição das diárias entre atividades vinculadas a uma mesma meta poderá ser ajustada conforme a execução, desde que preservados o teto orçamentário, a finalidade, os produtos pactuados e as regras de alteração do TED.

Programação operacional e controle.

Para conciliar flexibilidade operacional e controle, a UFRPE encaminhará à UGP/PDHC III programação operacional periódica, de caráter gerencial e informativo, contendo ao menos atividades previstas, território/local, período estimado, meta/submeta, equipe ou participantes, necessidade de deslocamento e principais despesas logísticas. A programação poderá ser atualizada pela coordenação do projeto, mediante justificativa, sem substituir o Plano de Trabalho nem autorizar despesas estranhas ao objeto.

Condições específicas do financiamento FIDA.

A UFRPE e a Fundação de Apoio observarão, no que couber e de forma compatível com a legislação brasileira aplicável, as políticas e condições fiduciárias, de integridade e de proteção aplicáveis ao PDHC III, inserindo nos instrumentos de seleção, contratação e aquisição celebrados com terceiros no âmbito deste TED as cláusulas FIDA pertinentes, especialmente as relacionadas a: prevenção e combate à fraude e à corrupção; prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; prevenção e resposta ao assédio sexual, exploração sexual e abuso sexual; cooperação com auditorias e investigações; declarações e certificações de integridade; e mecanismos de recebimento e tratamento de denúncias e reclamações. O texto-padrão dessas cláusulas será disponibilizado pela UGP/PDHC III e aplicado aos instrumentos celebrados a partir do seu recebimento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), é responsável pela coordenação do projeto Dom Hélder Câmara (PDHC), executado com recursos do Governo Federal por meio de um acordo de empréstimo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

A terceira etapa do PDHC, com duração até 2030, tem como objetivo contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido do Nordeste e de Minas Gerais, por meio do acesso a políticas públicas, inovações tecnológicas e recursos que promovam sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima.

O Projeto é planejado e implementado segundo a abordagem territorial de desenvolvimento rural sustentável, considerando o território rural como unidade de referência e buscando promover a participação social, a integração de políticas públicas e o fortalecimento da articulação federativa. Serão atendidas cerca de 90 mil famílias da agricultura familiar no Semiárido de todos os estados do Nordeste e de Minas Gerais, em até 30 territórios rurais, com um orçamento direto do MDA de aproximadamente R$ 230 milhões (US$ 45 milhões), composto por recursos oriundos do acordo de empréstimo junto ao FIDA e de contrapartida nacional.

Nesse contexto, o MDA e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) estabeleceram parceria para execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, que contribuam para a implementação do PDHC III em territórios rurais do semiárido nordestino.

A proposta apresentada é fruto de uma articulação entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, Grupo de Trabalho de Mulheres da Articulação Nacional de Agroecologia (GT Mulheres da ANA), a Rede Feminismo e Agroecologia do Nordeste, Rede ATER Nordeste e um Consórcio de Instituições de ensino, coordenado pela UFRPE, e visa fortalecer a participação social nos colegiados territoriais para incidência no ciclo de implementação do PDHC III, bem como as ações em diferentes campos do conhecimento na ATER, contando com os acúmulos das organizações parceiras sobre os temas, mas, sobretudo, com o reconhecimento destas organizações e instituições nos territórios que atuam junto às comunidades e o público beneficiado diretamente com a proposta, numa trajetória consolidada, tanto na ação e execução de políticas públicas e projetos socioambientais, quanto no desenvolvimento de pesquisas e ações de extensão, que em parceria forte e de confiança, fortalecem as ações desenvolvidas por todos estes atores, visibilizando a potência e a força da agricultura familiar e camponesa no semiárido brasileiro.

Desde a fundação da Escola Superior de Agricultura, em 1912, até hoje, a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) tem alcançado excelentes resultados devido aos investimentos em ações de ensino, pesquisa e extensão e à visão empreendedora da Instituição e a reafirmação de seu compromisso e papel social, como instituição pública no nordeste do Brasil. A UFRPE desenvolve suas atividades voltadas para a busca intensa do conhecimento científico e ações de extensão, e no ensino crítico, nas áreas de Ciências Agrárias, Humanas e Sociais, Biológicas, Exatas e da Terra, tanto para a evolução educacional e tecnológica do Estado quanto para atender as necessidades e anseios da sociedade brasileira, se reafirmando como uma instituição que está a serviço do desenvolvimento do Brasil.

A Instituição é sediada no Campus de Dois Irmãos, no Recife, e tem suas ações estendidas por todo o estado através das unidades Acadêmicas de Serra Talhada (UAST), Belo Jardim (UABJ), Cabo de Santo Agostinho e dos campi avançados, ou seja, extensões situadas no Litoral, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão de Pernambuco. A integração entre o corpo discente e o docente - quase todo constituído por mestres e doutores com formação em universidades renomadas - e a intensa atividade de pesquisa e extensão fazem da Universidade um centro de excelência nacional nas áreas em que atua.

A Universidade Rural possui ainda órgãos suplementares em outras regiões. No litoral, na ilhota da Coroa do Avião, está instalada a Estação de Estudos Sobre Aves Migratórias e Recursos Ambientais; na Zona da Mata, localizam-se a Estação Experimental de Cana-de-Açúcar, a Estação Experimental de Pequenos Animais e a Estação Ecológica do Tapacurá; na Zona do Agreste encontra-se a Clínica de Bovinos, e, no Sertão, encontram-se duas Estações de apoio ao trabalho com agricultura e pecuária nas condições do semiárido brasileiro. A UFRPE, institucionalmente, desenvolve um conjunto de projetos voltados para pesquisa e extensão no país, muitos deles com apoio financeiro do CNPq.

Para a execução das atividades propostas por este projeto buscaremos realizar atividades que possibilitem fortalecer os trabalhos que as organizações parceiras já vinham desenvolvendo em diversos territórios, potencializando as ações territoriais, mas ampliando com novos grupos beneficiários, sobretudo mulheres e juventudes, de forma a aumentar a atuação do PDHC III, bem como fortalecer o tecido social dos territórios.

Para tal, buscaremos a convergência de ações sociais e políticas nos territórios, através dos colegiados territoriais, para fortalecer a rede sociotécnica e política de cada território, favorecendo uma maior e melhor incidência política, a partir do desenvolvimento de capacidade e potencialidades de cada ator envolvido. Importante frisar aqui a intenção de alinhamento desta proposta com o referencial conceitual e metodológico da Política Nacional de Desenvolvimento Territorial do MDA, incluindo os papéis dos Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADTs) e outros atores envolvidos nos processos territoriais, de modo que essa parceria dialogue diretamente com as políticas executadas pelo Governo Federal. Para tanto, inclui-se nesta dinâmica reuniões virtuais de alinhamento periódicas com a Unidade de Gestão do Projeto (UGP/PDHC III) e aprovação pelo MDA dos produtos previstos.

A ideia é a construção de uma **Rede de ação territorial do PDHC III** que articule os colegiados territoriais e os grupos beneficiários dos projetos, juntamente com outros atores locais e regionais, buscando a concertação e construção de novos ambientes políticos institucionais no semiárido brasileiro, considerando as ações desde uma escala local (aqui reconhecendo o local como o espaço de ação da família/comunidade/território/colegiado) à escala regional e nacional, dando novos sentidos às ações das políticas públicas, o que fortalece o processo de democratização da sociedade brasileira.

Destaca-se que nos últimos anos a UFRPE se propôs a atualizar suas normativas e resoluções, favorecendo e fortalecendo suas ações em parceria com as organizações não governamentais e governamentais, instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais, cooperativas, associações e a comunidade, possibilitando cooperação em diversos âmbitos, locais, regionais e internacionais. Além da colaboração entre instituições distintas, o novo marco regulatório da UFRPE permite a atribuição de bolsas de ensino, pesquisa e extensão a agentes externos à instituição. Outro avanço oriundo da descentralização de recursos é a aquisição e a doação de equipamentos que permitem o melhor desenvolvimento dos projetos e fortalecimento das parcerias perante os agentes de desenvolvimento locais e o público-alvo dos projetos.

O GT Mulheres da ANA representa um espaço de articulação de âmbito nacional que envolve organizações, movimentos sociais e redes que atuam no campo agroecológico no Brasil, com ações voltadas para as mulheres rurais e urbanas, na perspectiva feminista e agroecológica. Integram o GT Mulheres da ANA os movimentos sociais mistos, dos povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais de mulheres, organizações mistas e feministas e as redes regionais como a Rede de Mulheres Empreendedoras Rurais da Amazônia (RMERA); Rede de Mulheres Produtoras do Nordeste (RMPNE); o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) e a Rede ECOVIDA, na região sul, e Grupo de Trabalho em Gênero e Agroecologia da região Sudeste (GTGASE).

A Rede Feminismo e Agroecologia do Nordeste (REDE), composta por um amplo leque de atores sociais, entre eles 3 universidades federais, 22 ONGs do campo agroecológico, 3 movimentos sociais feministas como o Movimento da Mulher Trabalhadora Rural - MMTR-NE, Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB, Movimento das Mulheres Camponesas - MMC e 2 movimentos mistos como o Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA e Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST. A REDE foi fundada em 2014 e atua a partir de ações articuladas com atores nos territórios da região nordeste do Brasil nos seguintes eixos temáticos: elaboração e proposição de políticas públicas; construção de metodologias participativas; análises e sistematização de experiências e processos de formação e capacitação de grupos de mulheres, juventudes, povos e comunidades tradicionais, especialmente no contexto do sistema de ATER, visando sua qualificação.

A Rede ATER Nordeste de Agroecologia é uma articulação de organizações não governamentais atuantes em 06 estados do Nordeste brasileiro, todas integradas à Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e à Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)[1]. Foi criada em 2003 com o objetivo de favorecer processos de aprendizagem mútua entre entidades prestadoras de serviços públicos de assistência técnica e extensão rural orientados pela perspectiva agroecológica. A rede constituiu-se também como espaço organizativo com vistas a coordenar a participação das organizações em arenas oficiais de governança de políticas públicas para a agricultura familiar, notadamente as políticas de ATER.

A UFRPE já tem vasta experiência como coordenação de ações conjuntas com outras instituições. Assim, para esta ação, propomos que seja oficializada uma parceria para ações em cooperação com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB em Redenção no Ceará, Universidade Federal do Piauí - UFPI no campus de Bom Jesus e Teresina, Instituto Nacional do Semiárido - INSA, Instituto Federal de Pernambuco - IFPE, Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, EMBRAPA Caprinos e Ovinos - Sobral/Ceará, EMBRAPA Algodão em Campina Grande, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB campus Amargosa, Universidade Federal de Sergipe - UFS campus Sertão, Universidade Federal da Paraíba - UFPB campus Bananeiras; IFPB campus Sousa, Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão PE, IFPE campus Vitória de Santo Antão, Programa de Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - UFRPE/UNIVASF e UNEB, Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, Programa de Mestrado em Extensão Rural UNIVASF e UFRPE e Programa de Mestrado em Ciências Sociais - UFRPE, conformando uma importante Rede de Pesquisa e Inovação fundamental para o fortalecimento das ações territoriais.

Além das parcerias das Instituições de ensino e pesquisa acima elencadas, também temos ampla capacidade de articulação com diversos outros atores, como movimentos sociais do campo, movimentos feministas, redes e organizações não governamentais em diversos estados de atuação desta proposta.

Apresentado o poder de atuação e articulação do grupo proponente, é preciso lembrar que todas as ações propostas aqui serão implementadas de forma que garanta a sua sustentabilidade e continuidade, visto que são ações que trazem profundas mudanças sociais e econômicas para as mulheres rurais, jovens e povos e comunidades tradicionais. E destacamos que todas as atividades propostas se articulam de forma a retroalimentar as ações de Monitoramento e Avaliação do projeto, pilar importante para mensurar os resultados das ações e qualificar os materiais de comunicação.

Ressalta-se que as atividades de gestão de conhecimento servem como um elo que une as diversas ações estratégicas, uma vez que haverá um cuidado para sistematizar e socializar os acúmulos e aprendizados nas inovações metodológicas e tecnológicas por meio de diversos produtos de comunicação social. Isso é um processo fundamental para garantir a transparência do uso do recurso público, bem como aproximar a sociedade das ações do Estado, sendo um fator determinante para a garantia do processo de democratização da sociedade brasileira.

Essas ações estão centradas no princípio da transparência e da responsabilidade fiscal, de forma que o processo de monitoramento e avaliação das ações seja compartilhado em forma de relatórios, listas de presenças, fotos das atividades e webinários, e validado no âmbito dos colegiados territoriais, com a equipe do PDHC III e órgãos financiadores externos.

Teremos uma página do Projeto no sítio da UFRPE, bem como perfis do Projeto em redes sociais (Instagram e Facebook, meio ainda bastante utilizado pelos agricultores/as). Essas redes sociais serão alimentadas pelos Jovens ACR do Projeto, sob supervisão de uma equipe de comunicação, de forma a visibilizar as atividades desenvolvidas nos territórios.

Considerando a existência de outros projetos em andamento nesta instituição, serão adotados mecanismos para evitar a sobreposição de bolsas com as de outros projetos já existentes, de modo que o PDHC se some a outras ações, alcançando novos beneficiários e novos colaboradores, garantindo então que o recurso alcance um maior número de pessoas.

É importante ressaltar que todas as atividades desenvolvidas no projeto passam pela aprovação da Procuradoria Jurídica da UFRPE, da análise técnica do Núcleo de Relações Institucionais - NURI/UFRPE e são executadas pela Fundação Apolônio Salles - FADURPE/UFRPE, que também tem o projeto analisado pela sua Procuradoria Jurídica e equipe técnica. Também temos a designação de um fiscal interno da UFRPE, que tem o papel de atestar todas as atividades, faturas, relatórios de bolsas, dentre outras.

Todos os projetos passam por auditoria e entregamos relatórios financeiros e de execução das atividades semestralmente, o que possibilita um monitoramento e avaliação com maior transparência e de forma que não se acumule para ser apenas uma avaliação final. Propomos que sejam realizadas avaliações de meio e fim.

Temos prevista a criação de um **Comitê Gestor do Projeto**, formado pela UFRPE, representante do Consórcio das Universidades, MDA/SFDT, 01 representante das Superintendências do MDA nos estados e os Agentes de Desenvolvimento Territorial - ADTs (que serão bolsistas do projeto) de cada território. Além do Comitê Gestor, prevemos a criação de Grupos de Trabalho, como o GT de Gestão; GT de Construção do Conhecimento; GT de Mobilização, Arte e Cultura; GT de Mulheres; GT Juventudes e GT Comunicação. Esses GTs possibilitarão uma maior apropriação do Projeto como um processo fortalecedor e de descentralização, que possibilita uma boa governança do mesmo.

Destaca-se ainda que todos os gastos, como pagamentos de diárias, pagamento de bolsas, aluguel de carros, pagamento de combustível, compras de equipamentos, contratação de PJ, dentre outros, estão previstos no instrumento do TED e seguem as mesmas exigências para prestação de contas: solicitação por ofício pela coordenação geral do projeto (apresentando a meta e a submeta a que se refere a atividade), relatório de atividades com lista de presença e fotos, relatório mensal dos bolsistas com análise e assinatura da coordenação e do fiscal do projeto. Quanto à realização dos seminários, oficinas e encontros, a proposta prevê a adoção de uma metodologia participativa, com previsão de execução em locais sem custo para locação, sendo as diárias disponibilizadas compatíveis com os dias da efetiva realização dos eventos e deslocamentos necessários. Sobre as compras e contratação de PJ, a FADURPE segue todas as normas e leis exigidas para tal, como abertura de editais e licitações que são publicadas em DOU.

Do sistema de informação. Está prevista a criação de um sistema de informação (Submeta 3.1) em plataforma web, com funcionamento exclusivamente online, destinado a apoiar o registro e a execução de projetos e instrumentos com foco em territórios. Inicialmente concebido como aplicativo móvel, o sistema teve seu escopo redefinido para o acompanhamento de instrumentos e projetos, não sendo mais previsto o funcionamento offline. No âmbito deste TED, a UFRPE é responsável pelo desenvolvimento do sistema e pelo cadastro e monitoramento do presente instrumento, gerando informações para a gestão do TED e para a UGP/PDHC III.

A equipe associada ao desenvolvimento do sistema, especialmente os membros responsáveis pelo levantamento de requisitos e análise, atuará em conjunto com os gestores do MDA e da UGP/PDHC III, a fim de determinar que processos de registro e acompanhamento podem ser facilitados através das funcionalidades a serem desenvolvidas. Os dados registrados poderão ser disponibilizados para que sistemas de suporte à decisão do MDA possam utilizá-los, podendo também ser utilizados dados consolidados a partir de fontes externas e consumidos por meio de sistemas do próprio MDA, com o objetivo de prover uma informação mais qualificada.

Sempre que possível serão utilizados softwares livres, de código aberto e/ou gratuitos no desenvolvimento do sistema. Durante a execução do projeto, o sistema será implantado em uma nuvem pública, com o objetivo de garantir a sua disponibilidade, estabilidade e eficiência no desenvolvimento, evitando-se a dependência dos já limitados recursos de infraestrutura e pessoal do MDA durante a execução do projeto. A arquitetura definida deve permitir a migração dos servidores para a infraestrutura do MDA, a fim de garantir a permanência na prestação dos serviços, ficando facultado ao ministério manter os serviços na nuvem pública, mediante manutenção dos recursos financeiros para este fim, ou migrar para sua infraestrutura própria.

Da reformulação do Plano de Trabalho (Termo Aditivo). A reformulação do Plano de Trabalho decorre da experiência de execução do instrumento. O plano vigente foi estruturado com elevado grau de detalhamento operacional, vinculando despesas, especialmente diárias e deslocamentos, a seminários, oficinas e ações específicas. A prática demonstrou que parte relevante da execução territorial depende também de atividades de articulação, acompanhamento, supervisão, monitoramento e presença em campo que não se esgotam nos eventos previamente nominados.

Por essa razão, propõe-se manter a rastreabilidade e a mensuração dos resultados, mas reorganizar o cronograma físico-financeiro segundo os três componentes do PDHC III, acrescidos da meta de gestão financeira, com apresentação dos valores no nível das submetas e totais por meta, agregação das bolsas por função e nível (em bolsas-mês), atualização do valor unitário das diárias para R$ 350,00, ampliação do apoio às EFAs/CEFFAs e redefinição do escopo do sistema de informação, com vigência até fevereiro de 2028. O valor global do TED passa a ser de **R$ 21.145.377,75**, sendo R$ 20.138.455,00 em despesas diretas e R$ 1.006.922,75 em custos indiretos. Essa arquitetura permite maior aderência entre o instrumento e a execução real, sem afastar a necessidade de autorização, documentação, controle e prestação de contas.

A motivação para a execução dos créditos orçamentários pela UFRPE permanece enquadrada no art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, por se tratar de execução de programa, projeto e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

Alcance estimado: considerando o conjunto das ações previstas no TED, estima-se, em cenário central, o alcance de aproximadamente **15,5 mil famílias por meio das ações diretas e de mobilização territorial**, podendo chegar a cerca de **19,3 mil famílias** quando considerados os efeitos indiretos das ações formativas e de comunicação. Em cenário otimista, as estimativas alcançam aproximadamente **24,7 mil e 32,4 mil famílias**, respectivamente. Os valores possuem caráter estimativo e serão aferidos ao longo da execução, observadas as metodologias de monitoramento do PDHC III e os riscos de sobreposição entre públicos beneficiários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: a execução descentralizada será realizada com apoio de Fundação registrada e credenciada à UFRPE, para suporte técnico e gestão administrativa e financeira estritamente necessários à execução do projeto, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, o Decreto nº 7.423/2010, a legislação de contratações aplicável e o Decreto nº 10.426/2020.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da descentralização?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto nº 10.426/2020: despesas operacionais e de gestão da Fundação Apolônio Salles - FADURPE e da UFRPE (Meta 4), no valor de **R$ 1.006.922,75 (um milhão, seis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% do valor das despesas diretas (R$ 20.138.455,00) e a aproximadamente 4,76% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1
PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NUMA PERSPECTIVA AGROECOLÓGICA

SUBMETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Elaborar ou adequar estudos e planos de viabilidade econômica, adequação sanitária e acesso a mercados.	42
1.2	Apoiar agroindústrias, associações e grupos produtivos conforme estudos e prioridades pactuados.	42
1.3	Implementar e acompanhar unidades referenciais/experimentais de tecnologias sociais para convivência com o SAB.	6
1.4	Implementar e acompanhar unidades referenciais/experimentais de tecnologias sociais para Recaatingamento.	6
1.5	Realizar processos de formação, visitas técnicas e intercâmbios vinculados à resiliência climática, gestão hídrica/energética e comercialização.	6

META 2
ELABORAR E IMPLEMENTAR UMA ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA CADA TERRITÓRIO RURAL

SUBMETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2.1	Desenvolver e aplicar metodologia participativa, diagnóstico e planejamento territorial nos territórios de atuação.	14
2.2	Elaborar e implementar estratégia de mobilização e comunicação territorial.	14
2.3	Realizar curso de Especialização em ATER agroecológica. (140 participantes)	1
2.4	Realizar curso de Extensão em ATER agroecológica. (200 participantes	1
2.5	Sistematizar experiências e metodologias e produzir produtos de gestão do conhecimento.	1
2.6	Apoiar EFAs/CEFFAs com participação de discentes e docentes e atividades formativas e territoriais.	9

META 3
REALIZAR A GESTÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PDHC III EXECUTADAS NO ÂMBITO DO TED

SUBMETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	Desenvolver sistema para apoiar o registro e execução de projetos e instrumentos com foco em territórios, e realizar o cadastro e o monitoramento do presente instrumento.	1
3.2	Realizar monitoramento e avaliação participativa e coleta de dados nos territórios.	1
3.3	Elaborar relatórios de execução, monitoramento e avaliação do TED.	2
3.4	Realizar a gestão administrativa do TED.	1

META 4
GESTÃO FINANCEIRA

SUBMETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4.1	Despesas operacionais e de gestão FADURPE e UFRPE.	1

TOTAL DO TED		**INÍCIO**
R$ 21.145.377,75		**jan./25**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Novembro/2024	R$ 5.739.731,93

Julho/2025	R$ 5.739.731,92
Outubro/2026	R$ 2.525.349,75
Março/2027	R$ 7.140.564,14
TOTAL	**R$ 21.145.377,75**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
335039	Sim	R$ 1.006.922,75
335039	Não	R$ 20.138.455,00
TOTAL		R$ 21.145.377,75

12. PROPOSIÇÃO

Recife, na data da assinatura eletrônica

Maria José de Sena

Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Moisés Savian

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE SENA**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, **Secretário**, em 19/10/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57070895** e o código CRC **26C19093**.